

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
PORTARIA Nº 3 de 12 de maio de 1995

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - **CONARQ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º de Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Designar, **ad referendum** do plenário do Conselho Nacional de Arquivos, Ana Maria Varela Cascardo Campos, Andresa de Moraes e Castro, Daise Aparecida Oliveira, Gracinda Assucena de Vasconcellos, Helena Corrêa Machado, Selma Braga Duboc, Walter Albuquerque Mello, Júlio César Ferreira e Norma de Góes Monteiro, para integrarem a **Câmara Técnica de Avaliação de Documentos**, criada em reunião plenária do **CONARQ**, de 15 de dezembro de 1994, para propor critérios de avaliação de documentos, elaborar e/ou, analisar planos de destinação e tabelas de temporalidade, objetivando a racionalização da produção documental e redução de custos operacionais com vistas a garantir a preservação de documentos e agilizar a recuperação de informações.

De conformidade com o disposto no art. 11 do Regimento Interno do **CONARQ**, a Câmara Técnica será presidida por um de seus membros, eleito por maioria simples dos votos de seus membros.

A Câmara obedecerá às seguintes rotinas de funcionamento:

- a) caberá ao Presidente da Câmara convocar as reuniões, elaborar as agendas de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades;
- b) caberá, ainda, ao Presidente apresentar periodicamente ao Plenário do **CONARQ**, pessoalmente ou por intermédio de relator especificamente designado, os resultados dos estudos desenvolvidos pela Câmara Técnica;
- c) o Presidente poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos;
- d) todas as reuniões da Câmara serão registradas em ata;
- e) a Câmara Técnica de Avaliação de Documentos funcionará por tempo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do CONARQ